

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 053/98

Publicado no D. O. M.
Em 15 / 06 / 98

Súmula: cria dois cargos de desenhista na estrutura administrativa do Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Ficam criados na estrutura administrativa do Executivo Municipal dois cargos de desenhista, vinculados ao setor de engenharia, de provimento efetivo, simbologia SP02, vencimento de R\$ 600,00 (seiscentos reais), com atribuições de realizar trabalhos de desenho técnico, cadastro imobiliário e computação gráfica.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, em 08 de junho de 1998.



LOUVANIR MENEGUSSO
Prefeito Municipal